

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 10:07:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60641305161113260062-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22beade38a5624fb252eeea7c9131706d1d7b8d21c22e39d308f23a6ccdf3a0dcf54fb5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51031-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (81) 3245-5001 - Fax: (81) 3245-5090

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/86 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 6064130516113260062-1; Data: 13/05/2016 11:13:29



Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ04063-04BS;
 Valor do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipp.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcio A.F. Vilas Boas
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.311 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2008

NOME MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOÁS

FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BOÁS
 HESSNE FADUL VILAS BOÁS

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 16/MAI/1968

DOC ORIGEM CERT. NASC. 12385 LV 143 FL 289 V E 290
 CART. 2º OFÍCIO - BELEM PA

CPF 277.931.522-53

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Adeimar Serrifina*
 DELEGADO DE POLÍCIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 10:45:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60641401227680363210-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efa10b68b3da79cad9433772495d4efd034cf1f10eabbf48f4528d9df81419a88ffb5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

PROCURAÇÃO

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522.53, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Cerejeiras n.º 29 – Jardim Araucária, CEP: 87.301-350, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador a senhorita REBECA RODRIGUES DE LIMA, RG 12.419.310-9 (SESP-PR), CPF 099.894.949-32, brasileira, solteira, Serviços Administrativos, residente na Av. Vicente Cioffi, 467, na cidade de LONDRINA – PR, CEP: 86.037-370, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2.022.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por MARCIO
ANDRE FADUL VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.01.14 09:58:25 -03'00'

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento

End.: Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402 – Vitória - ES

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/60641401227680363210>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 60641401227680363210-1
Data: 14/01/2022 10:25:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK56969-G6LY;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 10:29:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 12:27:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60640103191707400746-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

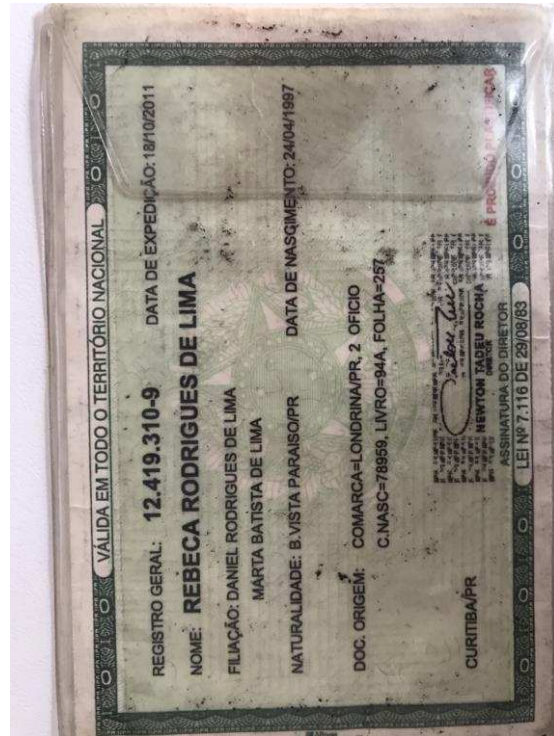
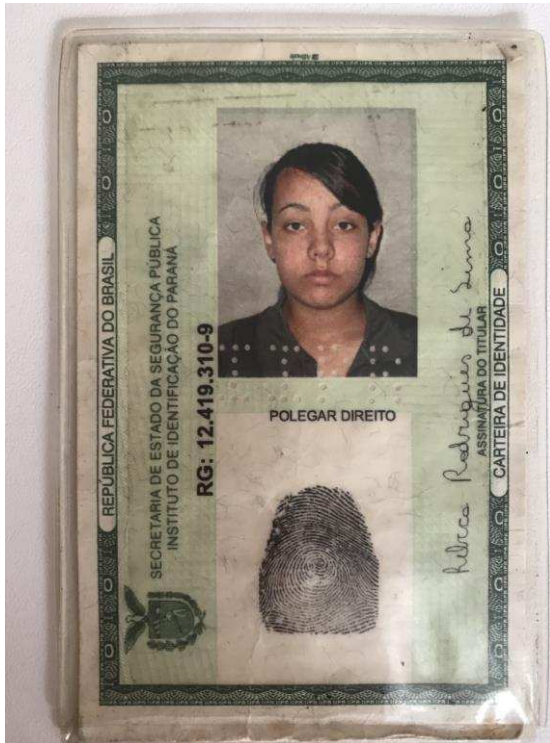
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065cc3080f87768d32a7b2524672a4d6b2a53376220b6f6396ee9532c0a7b667b8fbf
b5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60640103191707400746-1; Data: 01/03/2019 17:12:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F40815-6Z6L;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS
CNPJ: 28.758.410/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:22 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **7B2D.1089.A082.CC64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000508294

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.758.410/0001-15

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/06/2022**, válida até **12/09/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/06/2022.

Autenticação eletrônica: **001F.D435.DC60.8883**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108297041
CNPJ – 28.758.410/0001-15
MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Belém - PA., nascido em 16/05/1968, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04418033550 emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN-PR) e CPF sob o nº 257.931.522-53, residente e domiciliado Av. Armelindo Trombini, 3320 – fundos - Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – PR., CEP 87.309-097, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Pr., CEP 87.309-097, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108297041 em 29/09/2017 e CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 – Santa Luiza – Vitória – Espírito Santo – CEP 29.045-402.**

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108297041
CNPJ: 28.758.410/0001-15
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Belém - PA., nascido em 16/05/1968, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04418033550 emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN-PR) e CPF sob o nº 257.931.522-53, residente e domiciliado Av. Armelindo Trombini, 3320 – fundos - Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – PR., CEP 87.309-097, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Pr., CEP 87.309-097, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108297041 em 29/09/2017 e CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108297041

CNPJ – 28.758.410/0001-15

MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 – Santa Luiza – Vitória - Espírito Santo, CEP 29.045-402.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Instalação e manutenção elétrica; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coletas de resíduos não perigosos; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação hidráulica, sanitária e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de pinturas de edifícios; administração de obras; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores, atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza de prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza; atividades paisagísticas; atividade de apoio a educação, exceto caixas escolares; ensino de esportes, ensino de dança, ensino de música, ensino de arte e cultura; treinamento em informática, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, atividades de sonorização e de iluminação; artes cênica, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de máquinas**



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108297041
CNPJ – 28.758.410/0001-15
MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Cláusula Quinta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo

299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campo Mourão - PR, 10 de dezembro de 2021.



MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108297041
CNPJ – 28.758.410/0001-15
MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

|**MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Belém - PA., nascido em 16/05/1968, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04418033550 emitida pelo Departamento Nacional de Transito (DETRAN-PR) e CPF sob o nº 257.931.522-53, residente e domiciliado Av. Armelindo Trombini, 3320 – fundos - Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – PR., CEP 87.309-097, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Pr., CEP 87.309-097, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108297041 em 29/09/2017 e CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 – Santa Luiza – Vitória – Espírito Santo – CEP 29.045-402.**

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108297041
CNPJ: 28.758.410/0001-15
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Belém - PA., nascido em 16/05/1968, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04418033550 emitida pelo Departamento Nacional de Transito (DETRAN-PR) e CPF sob o nº 257.931.522-53, residente e domiciliado Av. Armelindo Trombini, 3320 – fundos - Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – PR., CEP 87.309-097, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Pr., CEP 87.309-097, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108297041 em 29/09/2017 e CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108297041

CNPJ – 28.758.410/0001-15

MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 – Santa Luiza – Vitória - Espírito Santo, CEP 29.045-402.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Instalação e manutenção elétrica; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coletas de resíduos não perigosos; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação hidráulica, sanitária e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de pinturas de edifícios; administração de obras; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores, atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza de prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza; atividades paisagísticas; atividade de apoio a educação, exceto caixas escolares; ensino de esportes, ensino de dança, ensino de música, ensino de arte e cultura; treinamento em informática, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, atividades de sonorização e de iluminação; artes cênica, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de máquinas**



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108297041

CNPJ – 28.758.410/0001-15

MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Cláusula Quinta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo

299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campo Mourão - PR, 10 de dezembro de 2021.

Marcio R.F. Vilas Boas

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELIO MONTE ALTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034467, expedida em 05/10/1995, inscrito no CPF n° 59043830968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
59043830968	034467	HELIO MONTE ALTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 14:10 SOB N° 20218279817.
PROTOCOLO: 218279817 DE 14/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109185429. CNPJ DA SEDE: 28758410000115. NIRE: 41108297041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2021.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 09:28 SOB N° 32102616350.
PROTOCOLO: 211590932 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109206370. CNPJ DA SEDE: 28758410000115. NIRE: 32102616350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2021.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

